



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 037/2018

Processo nº 1600/2018

**Contratação de empresa especializada para
realização de estudos de sondagem e
percolação do solo em terreno de 32.795,77 m²
localizado no bairro de Trigolândia**

**Secretaria de Planejamento,
Obras e Urbanismo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	17/2018
Data:	13/07/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Sondagem e percolação do solo em terreno de 32.795,77m², seguindo as normas da ABNT.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, necessita de estudo de sondagem e percolação do solo para encaminhar análise técnica para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com a qual a Prefeitura vem formando parceria para a construção de unidades Habitacionais.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007-33.90.39.00.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, nº 373 – Centro Prédio da Prefeitura de Piên/PR	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Heloana Samara Tureck



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Heloana Samara Tureck
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1600/18
Data 15/02/18
Responsável: _____



Curitiba, 04 de Maio de 2018.

A

Prefeitura Municipal de Piên-PR

Fone: (41)36321293

e-mail:

Piën-PR

Ref. Proposta para Ensaio de Infiltração.

Local: Avenida Paraná, SN Bairro Trigolândia em Pi.

Conforme entendimentos, estamos enviando proposta contrato para execução de 06 (seis) ensaios de infiltração (Percolação) que serão realizados conforme norma NBR 7229/1993, para determinar o coeficiente de infiltração (litros/m2.dia), que deverão ser realizados em Curitiba PR.

Descrição dos Serviços e Preços:	
a) Transporte e mobilização	R\$ 1.500,00
b) 06 (seis) ensaios com emissão de relatório.....	R\$ 3.000,00
c) Desconto para o mês de maio/2018.....	R\$ 1.200,00
d) Total.....	R\$ 3.300,00

Início dos Ensaios:

a) Após liberação de v.sas.

Condições de Pagamento e Entrega dos relatórios:

a) Em até 02 (dois) dias úteis após início dos ensaios. O depósito deve ser efetuado em Nome de:

MRLOpes Obras e Fundações ME. CNPJ: 18.618.772/0001-57

Banco Itaú

agência: 1688 - Conta Corrente: 18.528-7

Responsabilidade da MRLOPES Obras e Fundações ME.

a) Fornecimento de pessoal especializado e equipamento necessários para execução dos ensaios, bem como responsabilidade civil e trabalhista dos sondadores.

b) Fiscalização, responsabilidade técnica dos ensaios e envio da ART-Crea PR para pagamento por v.sa.

c) Fornecimento dos relatórios na data acima acordada. Serão enviados via internet, no e-mail, fornecido por v.sas.

Responsabilidade de V.Sas.

a) Entrega de planta ou, croqui dos locais a serem ensaiados, para que não haja discordâncias futuras ou problemas de origem técnica.

b) Local dos ensaios limpos de modo que seja possível a instalação dos equipamentos.

c) Pagamento dos ensaios e ART, conforme combinado e especificado nesta proposta-contrato.

Garantia dos Ensaios.

a) Serão realizados em conformidade com a NBR-6484/2001 e, respaldado pelo artigo 618 do Código Civil Brasileiro de janeiro de 2002.

Observação.

a) Havendo interesse de v.sa, solicitamos que seja oficializado através de contacto telefônico, e-mail ou what up, para que possamos preparar uma de nossas equipe para realização do ensaio.

MRLOpes Obras e Fundações ME

Rua Cyrillo Merlin, 775 - Curitiba PR

Fone: 041-3246-2868



MRLOPES OBRAS E FUNDAÇÕES ME

CNPJ 18.618.772/0001-57

e-mail: mrl.eng@uoi.com.br

005

Ref: 31850518 Pág. 2

Aceitação da Proposta acima especificada.

Estamos cientes das cláusulas da página anterior e, confirmamos a contratação dos serviços pela empresa: MRLOPES OBRAS E FUNDAÇÕES ME.

Nome do Contratante: **Prefeitura Municipal de Piên-PR**

CPF ou CNPJ:

Assinatura:

Data: 04/05/2018

MRLOPES OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA.

Eng.º Civil Ozial Lopes
Crea 154.580-D/SP
11.359-V/PR

MRLopes Obras e Fundações ME
Rua Cyrillo Merlin, 775 - Curitiba PR
Fone: 041-3246-2868


MRLOPES OBRAS E FUNDAÇÕES ME

CNPJ 18.618.772/0001-57

e-mail: mrl.eng@uol.com.br

Ref: 31840518 Pág. 1

Curitiba, 04 de maio de 2018.

A

Prefeitura Municipal de Piên-PR

Fone: (41) 3632-1293

e-mail:

Piên-PR

Ref. Proposta para Ensaio de Penetração Dinâmica do tipo "SPT".
Local do ensaio: Avenida Paraná, S/N Bairro Trigolândia em Piên-PR

Conforme entendimentos, estamos enviando proposta contrato para execução de 11 (onze) ensaios de Penetração Dinâmica do tipo SPT-"Standard Penetration Test" (Teste Padrão de Penetração), que serão realizados conforme norma NBR6484/2001-Execução, NBR 7181/1984-Identificação e Classificação e NBR 6502/1985-Terminologia.

Descrição dos Serviços e Preços:	
a) Transporte e mobilização dos equipamentos.....R\$	2.500,00
b) 11 (onze) ensaios e emissão do relatório.....R\$	8.800,00
c) Desconto para o mês de maio/2018.....R\$	2.600,00
d) Total.....R\$	8.700,00

Obs: Não cobraremos metragem excedente, caso o total perfurado for superior a 30 metros.

Início dos Ensaios:

a) Após liberação de v.sas.

Condições de Pagamento e Entrega dos relatórios:

a) Em até 02 (dois) dias úteis após o início dos ensaios. O depósito deve ser em Nome de:

MR Lopes Obras e Fundações ME. CNPJ: 18.618.772/0001-57

Banco Itaú

agência: 1688 - Conta Corrente: 18.528-7.

Responsabilidade da MR Lopes Obras e Fundações ME.

- a) Fornecimento de pessoal especializado e equipamentos necessários para execução dos ensaios, bem como, responsabilidade civil e trabalhista dos sondadores.
- b) Fiscalização e responsabilidade técnica dos ensaios.
- c) Fornecimento dos ensaios e relatórios na data acima acordada.
- d) Emissão da ART do Crea PR, e envio eletrônico para o pagamento por v.sas.

Responsabilidade de V.Sas.

- a) Entrega de planta ou, croqui dos locais a serem ensaiados, para que não haja discordâncias futuras ou problemas de origem técnica.
- b) Local dos ensaios limpos de modo que seja possível a instalação dos equipamentos.
- c) Pagamento dos ensaios e ART conforme combinado e especificado nesta proposta-contrato.

Garantia dos Ensaios.

a) Serão realizados em conformidade com a NBR-6484/2001 e, respaldado pelo artigo 618 do Código Civil Brasileiro de janeiro de 2002.

Observação.

a) Havendo interesse de v.sa, solicitamos que seja oficializado através do nosso telefone, e-mail e what up, para que possamos preparar uma de nossas equipe para realização do(s) ensaio (s).



MRLOPES OBRAS E FUNDAÇÕES ME

CNPJ 18.618.772/0001-57

e-mail: mrl.eng@uol.com.br

007

Ref: 31840518 Pág. 2

Aceitação da Proposta acima especificada.

Estamos cientes das cláusulas da página anterior e confirmamos a contratação dos serviços pela empresa: **MRLOPES OBRAS E FUNDAÇÕES ME**.

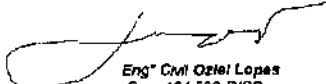
Nome do Contratante: **Prefeitura Municipal de Piên-PR**

CPF ou CNPJ:

Assinatura:

Data: **04/05/2018**

MRLOPES OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA.


Engº Civil Ozlei Lopes
Crea 154.590-D/SP
11.359-V/PR

Proposta Nº: 665/2018

Curitiba, 03 de maio de 2018.

At.: Heloana

Prefeitura Municipal de Pien

Ref.: Sondagem SPT e Percolação

Estamos encaminhando a proposta de preços para execução das sondagens SPT conforme a Norma NBR 6484/01 e os ensaios de percolação em um terreno de 32.000 m². A sondagem visa caracterizar o subsolo, definindo o nível do lençol freático e as resistências das camadas, para serem apresentados em um relatório e um laudo geológico.

SONDAGEM

DESCRIÇÃO	QTD	Valor	Prof.(m)	TOTAL
Sondagens à Percussão (SPT)	11	R\$ 46,00	15	R\$ 7.590,00
ART	01	R\$ 82,94	15	R\$ 82,94
Mobilização e Desmobilização	01	R\$ 2.500,00	---	R\$ 2.500,00
Ensaio de Percolação	06	R\$ 400,00		R\$ 2.400,00
TOTAL				R\$ 12.572,94

- *Relatório com o respectivo laudo de sondagem e mobilização estão inclusos no orçamento.*
- *Caso seja necessário exceder a sondagem acima de 15 metros será cobrado pelo valor do metro excedente.*
- *Valor mínimo a ser cobrado por furo é 15 metros.*

GEOAZIMUTE – Sondagem e Topografia LTDA | (41) 32563796 | (41) 96415515

Av João Gualberto 983, sala 73 | Alto da Glória | Curitiba - PR

Página 1

Ensaios de percolação serão realizados de acordo com a norma ABNT NBR 7.229

Validade da Proposta

90 dias corridos.

Pagamento:

- A combinar

Obs.: valor da proposta para emissão de Nota Fiscal.

Atenciosamente,



Wanderley Ribas

Eng Cartógrafo / Dutos

CREA PR 22760 / D

GEOAZIMUTE – Sondagem e Topografia LTDA | (41) 32563796 | (41) 96415515
Av João Gualberto 983, sala 73 | Alto da Gloria | Curitiba - PR

Página 2



ARGILESTE ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

Curitiba, 06 de MAIO de 2018.

A

Prefeitura Municipal de PIÊN PR
A/C. Srta. Heloana
Curitiba-PR.

Orcamento ES2550518 – Ensaios de Solo no Bairro Trigolândia no município de PIÊN PR.

1.0 Descrição dos serviços.

1.1 Execução de 11 (onze) ensaios de Sondagem de Simples Reconhecimento do tipo "Standard Penetration Test", padronizado pela NBR-6484/2001.

1.2 Execução de 06 (seis), ensaios de infiltração para determinação do coeficiente de infiltração (litros/m².dia), conforme prescreve a NBR-7229/1993

2.0 Serviços e Preços.

2.1 Transportes e mobilização dos equipamentos.....	R\$ 3.500,00
2.2 11 (onze) ensaios de Penetração (SPT), NBR 6484/2001.....	R\$ 11.000,00
2.3 06 (ensaios) de infiltração, conforme NBR7229/1993.....	R\$ 4.800,00

2.4 Valor total = R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e, trezentos reais).

3.0 Condições de pagamento e Início dos Serviços e Prazo de Entrega.

3.1 40 % na entrada dos funcionários e equipamentos na obra.

3.2 Início dos serviços a partir da liberação de V.Sas.

3.3 Prazo de entrega 15 dias após entrada na obra, desconsiderando os dias chuvosos, domingos, feriados ou greve.

4.0 Responsabilidade da Argileste Engenharia Civil Ltda ME.

4.1 Fornecimento dos equipamentos e funcionários para execução dos ensaios.

4.2 Fornecimento de nota fiscal e recolhimento dos impostos pertinentes ao fisco e ao Conselho de Engenharia CREA-PR.

4.3 Garantia dos serviços de acordo com artigo 618 do código Civil Brasileiro.

4.4 Entrega dos serviços na data especificada no parágrafo nº 3, desta proposta.

Rua Dr. Francisco Soares, nº 325 - CEP: 81030-450 - Curitiba Pr

CNPJ 18.618.772/0001-57

Fone: 041-3246-3387-4855

e-mail: argileste@uol.com.br



ARGILESTE ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

5.0 Responsabilidade do Contratante.

5.1 Fornecimento do projeto executivo da obra, ou, croqui dos locais a serem ensaiados.

5.2 Manutenção de acessos aos equipamentos para desenvolvimento dos serviços.

5.3 Fiscalização dos serviços e conferência dos locais ensaiados.

6.0 Validade da Proposta:

6.1 Esta proposta é válida por 60 dias, a contar da data desta proposta.

7.0 Acelte desta Proposta:

7.1 Caso não seja elaborado contrato específico esta proposta contrato terá a mesma validade.

Cordialmente.

Engº Civil IRINEU NOVAK.

Crea 19.383/D-SP

Cpf : 356.132.709-53

Estou ciente das cláusulas acima e, concordo com os termos acima especificado.

Nome do Responsável: _____

CPF do Responsável...: _____

CNPJ da Empresa.....: _____

Data do aceite.....: _____

Rua Dr. Francisco Soares, nº 325 - CEP: 81030-450 - Curitiba Pr

CNPJ 18.618.772/0001-57

Fone: 041-3246-3387-4855

e-mail: argileste@uol.com.br



TSA - FUNDAÇÕES, LTDA ME.
CNPJ 10.872.801/0001-09
Telefones: (41) 3045 - 8686
(41) 9929 - 7040
E-mail: tsafundacoes@hotmail.com

012

Avenida Frederico Lambertucci, nº 640
Fazendinha - Curitiba PR

Curitiba, 10 de maio de 2018.

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

e-mail: planejamento@pien.pr.gov.br

NESTA

ORÇAMENTO REF. N° 167/2017 – Proposta para ensaios de solo do tipo "SPT" e "Infiltração".

Conforme entendimentos realizados, estamos apresentando a V. Sa, nossa proposta-contrato para a **execução dos ensaios**, conforme normas pertinentes ao assunto acima abordado:

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Item	Discriminação:	Valor:
1	Instalação e Transporte dos Equipamentos.	R\$ 4.000,00
2	11 ensaios do tipo "Standard Penetion Test", NBR 6484/2001.	R\$ 10.000,00
3	06 ensaios de Infiltração, conforme NBR 7229/1983.	R\$ 6.000,00
Vinte mil reais.		20.000,00

2.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 Pagamento inicial de 50 % no início dos serviços e o restante ao final, na entrega dos serviços, e com emissão de nota fiscal.

3.0 ITENS EXTRAS:

3.1 Custo do equipamento parado por motivo de vossa responsabilidade, tais como:

3.2 Trabalhos realizados em dias de feriados e finais de semana, serão acrescentados 10% de custo, devido leis sociais.

4.0 Os valores, desta proposta terá o prazo de validade de 40 (quarenta) dias a contar desta data;

4.1 Os valores desta proposta não serão reajustados, após a assinatura deste contrato.

5.0 PRAZOS.

5.1 Início a combinar.

5.2 Prazo para execução com entrega dos serviços, estipulado é de 20 dias, após data de confirmação do seu início, em função de caso não existirem vários fatores que interfiram no desempenho da escavação, como: chuvas intensas, feriados e greve.

6.0 RESPONSABILIDADE DA TSA – FUNDAÇÕES, Ltda.

6.1 Fornecimento de toda a mão-de-obra e transporte/mobilização do equipamento.

6.2 Fornecimento da ART e fiscalização.

6.3 Fornecimento do Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) necessários a cada Funcionário.

6.5 Responsabilidade sobre os funcionários e encargos sociais.

7.0) RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

7.1 O terreno para esta obra deve se encontrar limpo (sem entulhos ou de vegetações) e nivelado de modo a se permitir a plena locação, e inclusive vedados com os tapumes necessários;

7.2 Documentos que atestam a devida licença e autorização (Alvarás) para realização desta obra, concedidos pelos poderes públicos.

7.3 Local da obra, deve possuir instalações provisórias como:

7.3.1 Barraco próprio, com a segurança adequada, para guarda de materiais, ferramentas, equipamentos, e de ambiente com espaço suficientes para o nosso pessoal trocar uniformes e possuir BWC (com pia e vaso sanitário), conforme normas do MTE e Delegacia Regional do Trabalho;

7.4 Fornecimento do Projeto de Implantação Aprovado, pela Prefeitura Municipal;

7.5 Guardião na obra para proteger os equipamentos, ferramentais, materiais e de outros acessórios;

7.6 Pagamento da taxa da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e, emissão da cópia da empresa através do correio para o seu endereço.

7.7 Manter a placa, afixada da TSA Fundações Ltda (caso seja solicitado pela Contratante) na obra até a retirada da última placa e, entrega definitiva desta obra.

8.0 GARANTIA:

8.1 A contratada por força deste instrumento e na forma prevista no artigo 618 do código civil brasileiro fornece a plena garantia de seus serviços.

Caso V. Sa concorde com a presente proposta, solicitamos a devolução da segunda via desta proposta preenchida, bem como assinada com os dados a seguir nesta proposta,

atenciosamente.

TSA - FUNDAÇÕES, LTDA

José Ari Teixeira Pereira
Sócio Gerente

Dados a serem encaminhados para concretização desta proposta contrato.

Faturar em nome de :

Endereço do contratante:

_____ CEP: _____

Endereço da obra:

_____ CEP: _____

CNPJ ou CPF:

Inscrição Estadual e/ou CPF:

Local e data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 8.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

() sim

(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

(X) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() contratação com cota reservada

() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeira (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 14/07/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudos de sondagem e percolação do solo em terreno de 32.795,77m² localizado no bairro de Trigolandia.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
04.001.04.121.0004.2007-3390390500				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

12/04/2017☒ Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

12/04/2017



Departamento de Licitações e Compras

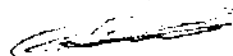
6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL.

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

19/07/2012


LIVINO TURECK

Prefeito

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☒) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo a Contratação de empresa especializada para realização de estudos de sondagem e percolação do solo em terreno de 32.795,77m² localizado no bairro de Trigolandia.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta Contratação não ultrapassa o limite fixado no inciso I, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Consultados os responsáveis pelo planejamento das ações governamentais, concluiu-se que não há previsão de novas contratações semelhantes ao objeto desde processo até o final deste exercício financeiro, pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

19/07/2012


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Piekkocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Mionne	5.417.001-7/PR	856.970.876-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1600/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **contratação de empresa especializada para realização de estudos de sondagem e percolação do solo em terreno de 32.795,77 m², localizado no bairro de Trigolândia**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

No que se refere a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 020

ESTADO DO PARANÁ

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispense da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (limite de R\$ 15.000,00)

A hipótese descrita no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

021

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta para obras e serviços de engenharia desde que estes não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ *Ibidem*. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

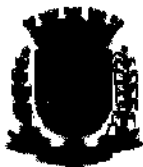
Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de Julho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

PROCESSO Nº 1600/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudos de sondagem e percolação do solo em terreno de 32.795,77m² localizado no bairro de Trígolandia.

Contratado: **M R LOPES OBRAS E FUNDACOES**

CNPJ: 18.618.772/0001-57

Endereço: Rua Doutor Francisco Soares, nº 325, Novo Mundo, em Curitiba/PR, CEP: 81.030-450,
Fone/Fax: (41) 3546-2868

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390390500

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de execução: Em 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos serviços juntamente com a nota fiscal.

Piên/PR, 19 de julho de 2018.


LIVINO TURECK

Prefeito

DECLARAÇÃO

M R Lopes Obras e Fundações - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.618.772/0001-57, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Maurício Ramos Lopes, portador da Carteira de Identidade nº. 9.727.295-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.811.479-93, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039 /2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, em 17 de julho de 2018

Maurício Ramos Lopes

Maurício Ramos Lopes

Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **M R LOPES OBRAS E FUNDAÇÕES**, estabelecido na RUA DOUTOR FRANCISCO SOARES, 325, NOVO MUNDO, CURITIBA, PR, CEP: 81.030-450, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CURITIBA - PR, 01 de Julho de 2013.

Maurício Ramos Lopes
Empresário: MAURICIO RAMOS LOPES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2013 SOB NÚMERO: 20132844699 Protocolo: 13/284469-9, DE 18/07/2013 Empresa: 41 1 0747095 4 M R LOPES OBRAS E FUNDAÇÕES SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

ABELTONAT
DE
CURITIBA - PR

Rua João Paulo, 112 - Mundo Novo
Curitiba - PR - CEP: 81.030-450
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda,
V. Tabelião

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura
de MAURICIO RAMOS LOPES (2071417). Com
fé.
Curitiba, 14 de julho de 2013.

Em Teste _____
Sebastião Motta
Escrivão

0019 (596042)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
MAURICIO RAMOS LOPES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MX ☐			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
OZIEL LOPES		LEILA LUCIA RAMOS LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
21/10/1991	9.727.295-6	SESP	PR
CPF (número)			
076.811.479-93			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA CYRILLO MERLIN			775
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	NOVO MUNDO	81.010-360	
MUNICÍPIO	UF		
CURITIBA	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
M. R. LOPES OBRAS E FUNDACOES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DOUTOR FRANCISCO SOARES			325
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	NOVO MUNDO	81.030-450	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CURITIBA	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4312-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS		
Atividades secundárias	OBRAS DE FUNDACOES: A EXECUÇÃO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A EXECUÇÃO DE REFORÇO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL		
4391-6/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
01/07/2013		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do requerente)			
M. R. LOPES OBRAS E FUNDACOES			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01/07/2013	Mauricio Ramos Lopes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
18, JUL. 2013			

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2013
SOB NÚMERO: 41107470954
Protocolo: 13/284470-2, DE 18/07/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SELO
FIMANPE

TABELIONAT
DE
NOTAS

ESTABELECE O HDO
Rua João Palmar, 110 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - 1 Fone: (41) 3346-2177
Elizabeth Maria Pasquet de Lacerda,
* Tabelião *

Reconheço por AUTÊNTICA, a assinatura
de MAURICIO RAMOS LOPES (29/11/41), Co
re.
Curitiba, 16 de julho de 2013.

Em Teste _____
Sando Witsch
Escrivão

0019 (5940301)

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSAVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

028

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.818.772/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/07/2013	
NOME EMPRESARIAL M R LOPES OBRAS E FUNDACOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MRL OBRAS E FUNDACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR FRANCISCO SOARES		NÚMERO 325	COMPLEMENTO
CEP 81.030-450	BARRIO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3246-2868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/07/2018 às 10:58:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18618772/0001-57
Razão Social: M R LOPES OBRAS E FUNDACOES ME
Nome Fantasia: MRL OBRAS E FUNDACOES
Endereço: R DOUTOR FRANCISCO SOARES 325 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81030-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2018 a 02/08/2018

Certificação Número: 2018070403543706382890

Informação obtida em 10/07/2018, às 17:31:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R LOPES OBRAS E FUNDACOES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.618.772/0001-57

Certidão nº: 150246071/2018

Expedição: 16/05/2018, às 10:13:47

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R LOPES OBRAS E FUNDACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.618.772/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M R LOPES OBRAS E FUNDACOES
CNPJ: 18.618.772/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:20:57 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: **566D.739D.62C1.6B12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018062475-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.618.772/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

033

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: M R LOPES OBRAS E FUNDACOES - ME

CNPJ: 18.618.772/0001-57

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 673864-5

ENDEREÇO: R. DOUTOR FRANCISCO SOARES, 325 - NOVO MUNDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 162564/2018

EMITIDA EM: 16/05/2018

VÁLIDA ATÉ: 12/09/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E9CC.2560.737A.43E8-8.8C9C.4026.D67C.9A4B-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037 /2018**

A empresa M R Lopes Obras e Fundações - ME, inscrita no CNPJ nº 18.618.772/0001-57 e Inscrição Estadual de nº. Isento, sediada na Rua Doutor Francisco Soares, nº 325, bairro Novo Mundo, CEP: 81.030-450, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, em 17 de julho de 2018

Maurício Ramos Lopes

Maurício Ramos Lopes

Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL:

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

035

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18618772000157
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Data da consulta: 19/07/2018 09:24:22
Data da última atualização: 19/07/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCTIONADO	NOME DO SANCTIONADO	UF DO SANCTIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCTIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						
< ANTERIOR		PRÓXIMA >		Exibir 15 resultados Ir para página IR		

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".

Utilize os campos abaixo para selecionar como deseja visualizar os dados graficamente

Tipo de Dados

Tipo da Sanção

Tipo de gráfico



037

Gerar

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 16.618.112/0001-51

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 177C951C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

PROCESSO Nº 1600/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudos de sondagem e percolação do solo em terreno de 32.795,77m² localizado no bairro de Trigolandia.
Contratado: **M R LOPES OBRAS E FUNDACOES**
CNPJ: 18.618.772/0001-57
Endereço: Rua Doutor Francisco Soares, nº 325, Novo Mundo, em Curitiba/PR, CEP: 81.030-450, Fone/Fax: (41) 3546-2868
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390390500
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de execução: Em 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos serviços juntamente com a nota fiscal.

Piñ/PR, 19 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador: 274ACA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Altera O Decreto nº 148, de 29 DE MAIO de 2013.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 148, de 29 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

§ 2º Os limites previstos no caput deste artigo poderão ser ultrapassados para atender as seguintes situações devidamente justificadas:

- I – ações e serviços que não possam ser concluídos dentro da jornada normal de trabalho;
- II - atividades planejadas pela Administração que não possam ser desenvolvidas durante a jornada normal de trabalho;
- III - eventos realizados pela municipalidade que exijam a prestação do serviço fora da jornada normal de trabalho, assim considerados: campanhas de saúde, festa do produtor rural e congêneres;
- IV - situações decorrentes de força maior ou caso fortuito.

§ 3º

IV – quando ocorrer deslocamento de interesse do serviço público em que não haja possibilidade de partida e/ou retorno dentro da jornada normal de trabalho.

§ 4º As horas extraordinárias serão indenizadas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 5º As horas extraordinárias, observado o lastro orçamentário-financeiro, poderão ser anotadas para a finalidade de compensação posterior.

§ 6º As horas extraordinárias não compensadas no período de 06 (seis) meses, serão indenizadas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho” (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 148/2013 passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ-PR			
COMUNICAÇÃO DE ATRASO/FALTAS/SAÍDA ANTECIPADA/HORA EXTRA			
PREENCHIMENTO PELO(A) SERVIDOR(A)			
Nome: _____			
Atraso () Falta () Falta de registro () Saída antecipada () Hora extra ()			
Data: _____		Horário: _____	
() Mudança de Horário (indicar novo horário)			
Entrada 01	Saída 01	Entrada 02	Saída 02
MOTIVO:			
Data		Assinatura do (a) servidor (a)	
PREENCHIMENTO PELA CHEFIA IMEDIATA			
Autorizado:		Entrega de atestado/comprovante/convite/convocação	
() Sim () Não		() Sim () Não	
Com direito a diária		Com direito a vale alimentação	
() Sim () Não		() Sim () Não	
Art. 10 A diária não será devida:			
II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.			
Observação: _____			
() Pagar - nº de horas			
() Descontar: Faltas: hrs Banco de horas: hrs			
() Compensar: Saldo de hrs anterior: hrs Novo Saldo: hrs			
() Reposição		Obs.: _____	
() Justificar		Data: / /	
Visto Recursos Humanos			Assinatura () chefia imediata
Outras observações da Chefia: _____			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ-PR			
Telefone (41) 3632-1136		CNPJ 76.002.666/0001-40	
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA			
Dados do funcionário			
Nome: _____		Cargo ou Função: _____	
Matrícula: _____		Info p/deposito/ Agência: _____	
Secretaria/Depto: _____		C/C: _____	
Chefia que autorizou:			
Dados da partida		Dados do retorno	
Data: _____		Data: _____	
Hora: _____		Hora: _____	
Veículo/Placa: _____		Veículo/Placa: _____	
Cidade: _____		Local: _____	
Motorista: _____		Motorista: _____	
Objetivo: _____			
Comprovante das diárias e valores			
Qtd de diárias: _____			
Valor da diária: _____			
Total a empenhar: _____			
Piñ, de 20 de _____			
Doulação do servidor			
Declaro estar ciente desta, de que por qualquer motivo a viagem não foi realizada, ou não foi comprovada a sua realização (apresentação de NFS, recibos, certificados, declaração ou outra forma legal de comprovação), no prazo máximo de 03 dias após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.			

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018**039****PROCESSO Nº 1600/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudos de sondagem e percolação do solo em terreno de 32.795,77m² localizado no bairro de Trigolandia.

Contratado: M R LOPES OBRAS E FUNDACOES

CNPJ: 18.618.772/0001-57

Endereço: Rua Doutor Francisco Soares, nº 325, Novo Mundo, em Curitiba/PR, CEP: 81.030-450, Fone/Fax: (41) 3546-2868

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390390500

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de execução: Em 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos serviços juntamente com a nota fiscal.

Piên/PR, 19 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1600/2018 (Dispensa de Licitação nº 037/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 037/2018, cujo objeto é a de **contratação de empresa especializada para realização de estudos de sondagem e percolação do solo em terreno de 32.795,77 m², localizado no bairro de Trígolândia**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 20 de Julho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

PROCESSO Nº 1600/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1600/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 037/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de estudos de sondagem e percolação do solo em terreno de 32.795,77m² localizado no bairro de Trigolândia, em atendimento Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **M R LOPES OBRAS E FUNDAÇÕES**. No Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Piên/PR, 20 de julho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 75002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

043**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7001/2018	Ordinário	20/07/2018	4062	38264

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	37/2018 de 19/07/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da ex. atualizada
Sequência	Contrato						

Grador	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
M R LOPES OBRAS E FUNDACOES	19191-4	18.618.772/0001-57				
Endereço		Bairro				
DOUTOR FRANCISCO SOARES, 325		NOVO MUNDO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81030-450	41 3546-2868				

Classificação da despesa	
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	R\$ 237.341,80
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 225.341,80
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV	1,0000	12.000,0000	12.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P					
ARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE					
SONDAGEM E PERCOLAÇÃO DO SOLO EM TERRENO DE 32.795,77M2 LOCALIZADO NO BAIRRO DE TRIGOLANDIA					
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150246071/2018				VALIDADE: 12/11/2018	
CERTIDÃO FGTS: 2018070403543706382890				VALIDADE: 02/08/2018	
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 566D.739D.62C1.6B12				VALIDADE: 06/11/2018	

Local de entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR